



DECRETO Nº 067/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para Locação de espaço físico para realização de aula de hidroginástica”.

A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 225/2023, originando o processo de inexigibilidade nº 024/2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei 8.666/93, bem como os requisitos previstos no artigo 25, II, da mesma lei.;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contido processo administrativo 225/2023;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a Locação de espaço físico para realização de aulas de hidroginástica para atender ao fundo municipal de saúde de Buriti do Tocantins - TO. Contratada: Maria Aparecida Sousa da Costa Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 969.534.111-04, residente e domiciliada na Rua 13 de Maio, centro de Buriti do Tocantins/TO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Buriti do Tocantins - TO, 10 de outubro de 2023.

Lucilene Gomes de Brito Almeida

Prefeita Municipal